

INFORME TRIBUTÁRIO

DECRETO Nº 11.563/2023 DEFINE A COMPETÊNCIA DO BANCO CENTRAL PARA REGULAR OPERAÇÕES ENVOLVENDO CRIPTOATIVOS

Prezados clientes,

Informamos que foi publicado, no dia 13 de junho de 2023, o Decreto nº 11.563/2023, que regulamenta a Lei nº 14.478/2022. A referida normativa objetiva estabelecer a competência do Banco Central do Brasil para regulação de serviços de ativos virtuais (Criptoativos), observando as diretrizes previstas na referida lei.

Em síntese, o decreto em questão define que o Banco Central do Brasil ficará responsável por regular a prestação de serviços de ativos virtuais, autorizar e supervisionar as empresas que atuam nesse setor, além de deliberar sobre outras situações previstas na Lei nº 14.478/22 (Marco Regulatório das Criptomoedas).

Nessa senda, o Banco Central disciplinará o funcionamento das empresas que prestam serviços de ativos virtuais e será responsável por supervisioná-las, conforme o disposto no artigo 6º da Lei nº 14.478, de 2022, ou seja, por meio de Ato do Poder Executivo será atribuído um ou mais órgãos ou entidades da Administração Pública federal a disciplina do funcionamento e a supervisão da prestadora de serviços de ativos virtuais. Significa que essas serão a autoridade com competência para regular a prestação de serviços de ativos virtuais; regular, autorizar e supervisionar as prestadoras de serviços de ativos virtuais.

Importante destacar, por fim, que as disposições estabelecidas não se aplicam aos ativos representativos de valores mobiliários sujeitos ao regime da Lei nº 6.385/76. Além disso, o Decreto não altera as competências da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, nos termos da Lei nº 8.078/90, e das autoridades responsáveis pela prevenção e repressão aos crimes previstos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 14.47/22.

O Decreto entrará em vigor no dia 20 de junho de 2023, garantindo um período de adaptação às empresas e demais envolvidos.

A equipe do **Renault Advogados** permanecerá à disposição para auxiliá-los no endereçamento do assunto.